



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2368 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

CONVÊNIOS

CONVÊNIOS

Termo de Fomento nº: 93F/2024

Processo Administrativo:

945/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Esportes

Conveniada: Associação Polo Cuesta de Voleibol

Objeto: emenda impositiva nº 48/2024 - aquisição de diversos equipamentos conforme plano de trabalho

Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 94F/2024

Processo Administrativo: 951/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Cultura

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano

Objeto: emenda impositiva nº 52/2024 - Pagamento de profissionais que irão atuar no projeto Ponto de Cultura

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 95F/2024

Processo Administrativo: 928/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paulo

Objeto: emenda impositiva nº 38/2024 - aquisição de equipamento e material permanente, ou seja, a compra de uma ambulância branca, tipo A

Valor: R\$ 150.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 96F/2024

Processo Administrativo: 915/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Creche e Berçário "Criança Feliz"

Objeto: emenda impositiva nº 29/2024 - trabalhar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que apresentem situações de extrema fragilidade familiar e social

Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 97F/2024

Processo Administrativo: 894/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Casa Espirita Allan Kardec

Objeto: emenda impositiva nº 23/2024 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de melhorar sua estrutura e poder oferecer

melhores serviços aos atendidos

Valor: R\$ 25.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 98F/2024

Processo Administrativo: 937/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Vila dos Meninos Sagrada Família

Objeto: emenda impositiva nº 44 - compra de equipamentos de multimídia para oferecer novos estímulos na aprendizagem dessa nova geração

Valor: R\$ 14.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 99F/2024

Processo Administrativo: 917/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

Conveniada: Associação Bom Samaritano de Botucatu

Objeto: emenda impositiva nº 30/2024 - aquisição de equipamentos e materiais permanente, troca de mobiliário e compra de equipamentos para padronização e adequação da entidade

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 100F/2024

Processo Administrativo: 8.923/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: desenvolvimento do projeto "Centrofauna" para atendimentos de idosos

Valor: R\$ 56.276,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 101F/2024

Processo Administrativo: 8.918/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos através do projeto coletivo 60+

Valor: R\$ 16.500,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 102F/2024

Processo Administrativo: 8.921/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: aditamento do termo de fomento 77F/2024

Valor: R\$ 42.222,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 103F/2024

Processo Administrativo: 8.917/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paulo

Objeto: aditamento do termo de fomento 75F/2024

Valor: R\$ 16.500,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2368 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

2

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 104F/2024

Processo Administrativo: 8.919/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Bethel

Objeto: aditamento do termo de fomento 73F/2024

Valor: R\$ 16.500,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 105F/2024

Processo Administrativo: 9.132/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Sagrado Coração de Jesus

Objeto: aditamento do termo de fomento 79F/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 106F/2024

Processo Administrativo: 10.822/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Sagrada Família - Jesus, Maria e José

Objeto: aditamento do termo de fomento 72F/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024

Termo de Fomento nº: 107F/2024

Processo Administrativo: 875/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: emenda impositiva nº 06/2024 - Construção de "Espaço Saúde" para abrigar todos os serviços de saúde realizados e atender pessoas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor

Valor: R\$ 981.818,00

Vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de abril de 2024.

CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 165

I - DESIGNAR, Ágata Yako Yasue Hamanaka, como Fiscal Técnico, e Danielle Casonato, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 93F/2024, Processo Administrativo nº 945/2024, da entidade Associação Polo Cuesta de Voleibol, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 166

I - DESIGNAR, Maria Cristina Cury Ramos, como Fiscal Técnico, e Luís Sérgio de Oliveira, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 94F/2024, Processo Administrativo nº 951/2024, da entidade Associação Fraternal Pelicano, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 167

I - DESIGNAR, Maria Cristina Henzle S. Machado, como Fiscal

Técnico, e Luís Sérgio de Oliveira, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 95F/2024, Processo Administrativo nº 928/2024, da entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 168

I - DESIGNAR, Viviane Aparecida Brandão de Andrade André, como Fiscal Técnico, e Luís Sérgio de Oliveira, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 96F/2024, Processo Administrativo nº 915/2024, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 169

I - DESIGNAR, Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga, como Fiscal Técnico, e Elisângela Roberta Martins Leite, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 97F/2024, Processo Administrativo nº 894/2024, da entidade Casa Espirita Allan Kardec, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 170

I - DESIGNAR, Sueli Isabel Tamellini, como Fiscal Técnico, e Luís Sérgio de Oliveira, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 98F/2024, Processo Administrativo nº 937/2024, da entidade Vila dos Meninos Sagrada Família, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 171

I - DESIGNAR, Beatriz Zanelato Rueda Borges, como Fiscal Técnico, e Bruno Silveira de Melo, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 99F/2024, Processo Administrativo nº 917/2024, da entidade Associação Bom Samaritano de Botucatu, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 175

I - DESIGNAR, Paulo Sérgio Alves, como Fiscal Técnico, e Bruno Silveira de Melo, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 100F/2024, Processo Administrativo nº 8.923/2024, da entidade Instituto Floravida, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 176

I - DESIGNAR, Paulo Sérgio Alves, como Fiscal Técnico, e Bruno Silveira de Melo, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 101F/2024, Processo Administrativo nº 8.918/2024, da entidade Instituto Floravida, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 177

I - DESIGNAR, Valeria Lopes Manduca Ferreira, como Fiscal Técnico, e Bruno Seisim Gushi, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 107F/2024, Processo Administrativo nº 875/2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

COPEL



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2368 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

3

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2023

Contrato Aditivo nº 089/2024

Processo Administrativo nº 8.430/24, anexo ao de nº 16.666/2023 – **Tomada de Preços nº 011/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO MEMORIAL DA MUSICA CAPIRA DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº000026/2022 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2020

Contrato/Aditivo nº 110/2024

Processo Administrativo nº 8.537/24, anexo ao de nº 62.064/2019 – **Pregão Presencial 548/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS.

Aditamento: prazo

PARTICIPAÇÃO POPULAR

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR BIÊNIO 2024/2026

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Processo nº. 1.774/2024

Referência: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o

estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 1096/2014, torna público, que **se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial - COMPIR para eleição de representantes e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026**, conforme deliberado em Plenária do Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial.

2 – OBJETIVOS

2.1 – O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Conselheiros no Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR.

2.2 – As vagas para titulares e suplentes de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão:

I – Representante das Entidades (Organizações Sociais legalmente constituídas)

03 (três) vagas para Titulares e respectivos suplentes;

II – Representantes dos Movimentos Sociais:

02 (duas) vagas para Titulares e respectivos suplentes.

2.2.1 – A atribuição de Conselheiro Municipal é uma atividade de relevância pública e não remunerada.

2.3 – O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral constituída para este fim através do Decreto nº 13.089 de 22 de janeiro de 2024.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

3.1.1 – as instituições representativas,

juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo II do presente;

3.1.2 - os Movimentos Sociais devidamente reconhecidos pelo seu comprometimento, devendo apresentar para referida comprovação os documentos elencados no Anexo II;

3.2 - Cada Entidade e Movimento Social só poderão indicar um representante e seu respectivo suplente.

3.3 – São critérios para candidatar-se a vaga de Conselheiro:

3.2.1 – Ser residente e domiciliado no Município de Botucatu;

3.2.2 – Ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

3.2.3 – Ser eleitor no Município de Botucatu;

3.2.4 – Ser alfabetizado;

3.2.5 Apresentar proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

3.2.6 – Não ter vínculo com o poder público com o poder público federal, estadual e municipal;

3.4 – É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

3.5 – Os representantes da Sociedade Civil e Movimentos Sociais que possuem assento no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR na atual gestão poderão concorrer à reeleição para recondução por mais dois anos, sendo obrigatória a apresentação da documentação de habilitação Anexos I e II, desde que respeitada uma recondução nos

termos do Art. 8º. Da LC Municipal 1.096/2014

3.6 – É permitida apenas uma recondução ainda que a candidatura seja feita por outra Entidade/ONGs ou Movimento Social.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser entregues em Formulário próprio (Anexo I) juntamente como os documentos solicitados conforme anexo II e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Botucatu – Praça Professor Pedro Torres, 100 – Centro, no período de **08 de abril a 17 de abril de 2.024**, durante horário de expediente.

4.2 - - As inscrições realizadas em Formulário próprio Anexo I deverão ser apresentadas juntamente com a seguinte documentação:

I – Carta de Indicação da Entidade (Organização não Governamental) ou Movimentos Sociais do representante/suplente candidato;

II – Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

4.3 – Habilitação da Entidade ou Instituição e dos respectivos representantes titulares e suplentes se dará somente através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital devidamente protocolados;

4.4 – As inscrições deferidas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal www.botucatu.sp.gov.br e no semanário oficial, até o dia **23 de abril de 2.024**;

4.4.1 – Os inscritos que tiverem sua inscrição indeferida, poderão recorrer até o **dia 30 de abril de 2.024**, durante o horário de expediente.

4.4.2 – A Comissão Eleitoral terá até o dia **03 de Maio de 2.024**, para encaminhar parecer da análise dos recursos.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 – O processo eleitoral se dará por meio da



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2368 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

5

realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) devidamente habilitados, munidos (as) de Cédula de Identidade (RG), **no dia 08 de Maio de 2.024, das 16h00 às 19:30 horas, no auditório da Pinacoteca Fórum das Artes – Rua General Telles, 1040**

5.2 – Cada eleitor terá direito a somente 01 (um) voto na Plenária Eleitoral, devendo apresentar no dia da plenária, comprovante de endereço e documento de identidade.

5.3 – Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

5.4 – Na Plenária eleitoral serão apresentadas as candidaturas e realizadas as eleições em si.

5.5 – Será conselheiro Titular a (o) candidato (a) que obtiver maior número de votos naquele segmento especificado, conforme ordem decrescente das vagas.

5.6 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Edital levando em conta o Regimento Interno e a Lei Complementar em vigência.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES (ONGs) e MOVIMENTOS SOCIAIS

I – DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL

Nome:

Presidente ou representante legal:

Data de fundação:
(entidade):

CNPJ

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ()

e-mail:

Segmento de Atuação:

II – DO CANDIDATO REPRESENTANTE TITULAR

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ()

e-mail:

Escolaridade:

Profissão:

Portador de Deficiência: () Sim () Não – Qual:

III – DO CANDIDATO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ()

e-mail:

Escolaridade:

Profissão:

Portador de Deficiência: () Sim () Não – Qual:

Assinatura Representante Legal Entidade/ONGs
ou Movimento Social

Assinatura do Candidato

ANEXO II

I – Documentos apresentados pela Entidade

- ü Formulário de inscrição
- ü Carta de indicação da Entidade (Organizações Não Governamentais);
- ü Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;
- ü Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório;
- ü Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;
- ü Comprovante CNPJ;
- ü Cópia da cédula de identidade/RG do candidato titular e do suplente;
- ü Cópia do CPF do candidato representante titular e do suplente;
- ü Cópia do título de eleitor do representante titular e do suplente;
- ü Comprovante de residência do representante titular e do suplente

II – Documentos apresentados pelo Movimento Social

- ü Formulário de inscrição
- ü Carta de indicação do Movimento Social;

ü Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

ü Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de instrumento público de comunicação e informação de no mínimo 01 (um) ano;

ü Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento com a lista de presença;

ü Documento de autoridade pública que ateste a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no município;

ü Cópia da cédula de identidade/RG do candidato e do suplente;

ü Cópia do CPF do candidato representante titular e do suplente;

ü Cópia do título de eleitor do representante titular e do suplente;

ü Comprovante de residência do representante titular e do suplente

Cleberson Luis da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Decreto nº 13.089 de 22 de janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.